

# DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2025

IR DO BEM MOSTRA COMO AS INSTITUIÇÕES PODEM SER BENEFICIADAS COM CAPTAÇÃO DE RECURSO

O período de declaração vai de 17 de março a 30 de maio. Instituições Benéficas e Filantrópicas podem receber recursos via destinação do imposto por Pessoas Físicas e Jurídicas. **Nesta campanha, você terá acesso a:**

- Orientações para receber doações de pessoas físicas e jurídicas
- Materiais prontos para divulgar essa possibilidade ao público
- Passo a passo para tornar sua Instituição mais visível para doadores
- O impacto social das doações via IR

**VEJA O PASSO A PASSO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA AQUI!**

## SUPER LIVE - POTENCIALIZA INSTITUIÇÕES

**Começamos** com chave de ouro. No dia 27 de março aconteceu nossa primeira **Super Live** do ano. Confira o link abaixo para assistir no Youtube. Também separamos alguns **comentários** que encheram nosso coração de **gratidão** pela participação de cada um de **vocês!**

3:41 PM Departamento Pessoal Gabriel Boa tarde, nos do departamento pessoal da APAE/DF esta presente nesta live ! Alice , Célia e Gabriel

4:19 PM Marta Martinha Estou amando a live Muito esclarecedora. Parabéns

3:38 PM Pedro Quintella C. Rivas Parabéns à SINIBREF e todos os envolvidos pela excelente iniciativa e pela sempre presença no bom combate à assistência social pelo nosso país!

3:48 PM Lionel Brizola Oliveira ESCLARECEDOR! MUITO OBRIGADO PELAS INFORMAÇÕES! Centro Espiritualista Irmãos do Caminho. Goiânia - GO



## O SINIBREF EXPLICA



*Para Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas*

A partir deste mês, nosso jornal contará com uma nova seção informativa, dedicada à descrição de siglas importantes utilizadas no dia a dia da Instituição. O objetivo é facilitar o entendimento desses termos, garantindo mais clareza e agilidade no atendimento às demandas diárias. Fique de olho e amplie seus conhecimentos!

### ACT

**Acordo Coletivo de Trabalho:** documento firmado entre uma ou mais Instituições e o sindicato dos trabalhadores, que estabelece regras na relação trabalhista existente entre as partes, como reajuste de salário, valor do adicional de horas extras, entre outros.

### AGE

**Assembleia Geral Extraordinária:** reunião convocada pelo sindicato ou pela Instituição para discutir e decidir assuntos urgentes, como negociações trabalhistas e mudanças importantes.

### BPC

**Benefício de Prestação Continuada:** auxílio mensal pago pelo governo a idosos ou pessoas com deficiência de baixa renda, sem necessidade de contribuição ao INSS.

### CEBAS

**Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social:** certificação concedida pelo governo (Ministério da Saúde, da Educação ou do Desenvolvimento e Assistência Social) que possibilita a isenção à contribuição previdenciária para Instituições que prestam serviços na área social, educacional ou de saúde.

### CCT

**Convenção Coletiva de Trabalho:** acordo negociado entre o sindicato patronal e o de empregados para definir regras trabalhistas aplicáveis ao segmento. Diferente do ACT, a CCT vale para todas as Instituições de uma mesma categoria.

### CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social:** órgão municipal que acompanha e fiscaliza as políticas de assistência social na cidade, onde as Instituições podem buscar apoio e recursos.

### CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** órgão municipal responsável pela formulação e fiscalização das políticas públicas de defesa de direitos e bem estar social da criança e do adolescente.

### CMS

**Conselho Municipal de Saúde:** órgão que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde da cidade. Desde supervisionar a propor melhorias para a saúde local.

## **VEM AÍ!**

### **DATAS IMPORTANTES-ABRIL**

- **Até 30/04: Declaração de Isenção ou Imunidade Fiscal** o Regularização junto à Receita Federal para instituições beneficentes com imunidade tributária.
  - **Até 30/04: Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**
- \* Obrigatórios para o cumprimento da legislação de saúde e segurança no trabalho.**

## **FIQUE ATENTO!**

\* Recomendamos que as Instituições utilizem o calendário como um guia geral, complementando-o com informações personalizadas, considerando suas particularidades e a legislação vigente.

**Em caso de dúvidas sobre qualquer tema jurídico, entre em contato conosco pelo formulário disponível em nosso site ou pelo e-mail [juridico@sinibref.org](mailto:juridico@sinibref.org).**

**SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS**

 Rua João Ramalho 195 - Roger - João Pessoa/PB - Cep 58.020-200

 Fone: (34) 3277-0400  [juridico@sinibref.org](mailto:juridico@sinibref.org) ou [sinibref@sinibref.org](mailto:sinibref@sinibref.org)